

CONTRATO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO Nº 001/2020 – CEB GERAÇÃO

CONTRATO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO Nº 001/2020 – CEB GERAÇÃO S.A., QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB GERAÇÃO S.A. E A EMPRESA INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL – DF, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

Fornecedor: **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL - DF**

Endereço: SIA Trecho 3, Lote 225 Ed. Sede FIBRA

Brasília - DF - CEP: 71200-030

CNPJ: 00.366.849/0001-83

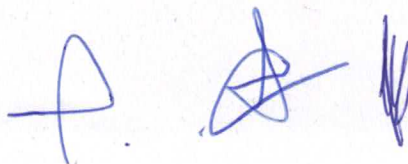
Fone: (61) 3362-6087

OBJETO: Contratação de empresa especializada para operacionalização e desenvolvimento de atividade de integração com a CEB Geração S.A, a fim de conceder 03 (três) vagas de estágio de nível superior supervisionadas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados conforme as disposições estabelecidas no Projeto Básico nº 016/2019.

CONDIÇÕES GERAIS:

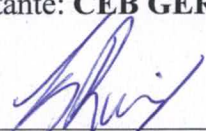
- 1- Regime de execução: Empreitada por preço global.
- 2- Período de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato simplificado.
- 3- O prazo poderá ser reduzido, no interesse da CEB Geração a qualquer tempo, caso em que ocorrerá a rescisão antecipada, mediante notificação prévia de 30 dias à Contratada.
- 4- Preço/Reajustamento: Não há previsão de reajustamento de preço.
- 5- Condição de pagamento: Nos termos da proposta apresentada.
- 6- Documentos exigidos para assinatura do Contrato e Pagamento:
 - a) Certidão Negativa de Débitos das Receitas Federal, Estadual e Municipal;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7- Fazem parte integrante deste Contrato Simplificado todas as condições constantes na proposta da Contratada e no Projeto Básico nº 016/2019, no que não conflitar com o presente instrumento e com a Lei 13.303/16.



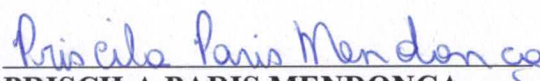
- 8- Responsável Técnico pela Contratante: Daniel Barros de Alencar
- 9- Responsável Técnico pela Contratada: Érika Maria Caetano
- 10- Unidade de Cotação: Real.
- 11- Valor Total: R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais).
- 12- Conta orçamentária: 25.122.8209.8517.6992 – Manutenção de Serviços Administrativos.
- 13- Prorrogação: Não há previsão de prorrogação do prazo de vigência.
- 14- Sanções: Aplica-se as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da CEB Geração dos Art. 199 ao 210.
- I -advertência;
II -multa moratória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III -multa compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
IV -suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CEB Geração, por até 02 (dois) anos;
Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.
- 15- Obrigações: Nos termos dos artigos nos 76 e 77 da Lei nº 13.303/16 e suas alterações.
- 16- Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a finalidade específica de adoção de eventuais medidas coercitivas ou cautelares entendidas como necessárias pelas partes.

Brasília, 29 de janeiro de 2020.

Pela Contratante: **CEB GERAÇÃO S/A.**



LUIZ EDUARDO SA RORIZ
Diretor Geral



PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora



Pela CONTRATADA: **INSTITUTO ELVADO LODI - IEL - DF**



JAMAL JORGE BITTAR

Presidente

RG: 1.821.123 SSP/DF

CPF: 194.413.711-49

TESTEMUNHAS.



FERNANDA CRISTINA DIAS DA SILVA

RG: 3.079.643 - SSP/DF

CPF: 048.520.431-24



DAIANE MALAMIN CORREIA

RG: 8.037.258-2 – SSP/PR

CPF: 045.544.659-85





